



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA - CIEE.

Processo Administrativo nº 4320/2022.  
Contrato nº 055/2020.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, localizada na Rua: Tenente Almeida, nº 265, Centro, CEP: 18180-000, Pilar do Sul/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.096.782-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.492.378-54, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP: 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0027-94, situada na rua: Rui Coelho de Oliveira Filho, 119 – Jardim Faculdade, neste ato representado pela Gerência Regional São Paulo Interior e Belo Horizonte, Senhora **Rosângela Pereira**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o contrato celebrado em 03 de Julho de 2020, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O contrato celebrado em 03 de Julho de 2020, entre os partícipes acima identificados, passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Julho de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato celebrado em 03 de Julho de 2020, entre os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Da Publicação: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** – Da Dotação Orçamentaria: O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais), porém, o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total contratado, onerando a seguinte dotação orçamentaria: será retirado da ficha 275 – Unidade 02.10.00, Função Programática 04.128.0013.2048.0000, Categoria econômica 3.3.90.39.00 Manutenção de Serviços da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os representantes dos partícipes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pilar do Sul, 18 de junho de 2022.

MARCO AURELIO SOARES:11049237854  
854

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO  
SOARES:11049237854  
Dados: 2022.07.29 15:48:46  
-03'00'

DocuSigned by:

Rosângela Pereira

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-  
ESCOLA - CIEE**

CBF8141D030346B

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE PILAR DO SUL**

**ROSÂNGELA PEREIRA**  
Gerência Regional São Paulo Interior e  
Belo Horizonte

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Carolina Jennifer da Silva Murat

DocuSigned by:

Marina Metidieri Melo

Nome: Carolina Jennifer da Silva Murat Nome: Marina Metidieri Melo

RG: 48.145.818-9

RG: 434529485

CPF: 398.339.938-00

CPF: 32754956824